

Lei nº 01/60

Suplementa verbas orçamentárias

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º) — Fica aberto o crédito suplementar da quantia de R\$ 62.139,00 (sessenta e dois mil, cento e trinta nove cruzados), destinados às seguintes verbas:

114-8-91-0 - b) Salário Família 400,00

40-8-82-1 - b) Salário Família 2.300,00

Continuação Lei nº 21/60

40-8.82.1 - c) salário dos Líderes 59.539,00

art.2º) - Para fazer face à despesas decorrentes com
as Suplementações do art.1º, fica o Sr. Prefeito
autorizado a lançar mãos de quaisquer reuni-
ões disponíveis, inclusive anulação de verbas ma-
plicáveis no presente exercício.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Sr. Presidente, em 30 de dezembro de 1960
(ass) Thomaz Furtado de Araújo

(Presidente)